

PROCESSO N°
-25122-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 25

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 17

Ano: 2022

Ementa: institui a Semana Municipal de Ensino denominada "Newton Prado" nas escolas no âmbito do município de Leme/SP".

AUTORADO

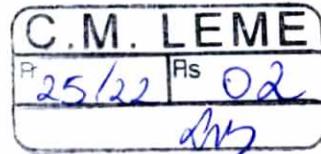
Autor: AIRTON CÂNDIDO DA SILVA

Aos 01º dias do mês de maio de 2022, autuo
o PL nº 17/2022 em frente

Eu, mj subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 300 L. N.º — Fls. —
Recebido em 03/03/2022
m
FUNCIONÁRIO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.



PROJETO DE LEI Nº 17 / 2022

Institui a Semana Municipal de Ensino denominada “Newton Prado” nas escolas no âmbito do município de Leme/SP”.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Leme/SP, a Semana Municipal de Ensino denominada “Newton Prado”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de Junho, nas escolas do município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Ensino denominada “Newton Prado”, tem como objetivo:

I – Colaborar para o conhecimento da comunidade escolar acerca da biografia da pessoa de “Newton Sizenando Prado” importante personalidade do município de Leme, reconhecido mundialmente pela participação de maneira ativa, (liderança) do movimento conhecido como “A revolta dos 18 do Forte” e ou “Revolta do Forte de Copacabana” (1922)

Art. 3º - A Semana Municipal de Ensino denominada “Newton Prado”, que aqui se assegura será executado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo em parceria com demais órgãos da administração direta e indireta nos termos designados pelo Chefe do Poder Executivo em suas disposições regulamentares.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal de Ensino denominada "Newton Prado" poderá ser realizado:

I – Palestras com os alunos da rede pública municipal de ensino com o objetivo de contar a história do herói lemense "Newton Sizenando Prado".

II – Oficinas com os alunos da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de estimular e incentivar o aprendizado da história de Leme.

III - Promoção de campanhas incentivando a divulgação da história de "Newton Sizenando Prado"

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 01 de março de 2022.

AIRTON CÂNDIDO DA SILVA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição tem como objetivo ensinar para as crianças e adolescentes do nosso município a história do herói lemense Newton Sizenando Prado. Infelizmente muitos não conhecem quem de fato foi “Newton Prado”.

Newton Sizenando Prado nasceu em Leme no dia 16 de julho de 1897 e completou o curso primário no Grupo Escolar Coronel Augusto Cesar. Em 2 de julho de 1917, ingressou no exército, sendo nomeado tenente em 30 de junho de 1920. A década de 20 foi extremamente agitada no Brasil, época de conflitos políticos, greves, revoluções e agitadores em massa.

O lemense Newton Prado tornou-se conhecido pela “Revolta dos 18 do Forte de Copacabana”, quando, no dia 5 de julho de 1922, no Rio de Janeiro, 17 homens saíram do forte e caminharam pela Avenida Atlântica, com objetivo de chegar ao Palácio do Catete. Durante o percurso surgiu um paisano, Otávio Correia que, com eles tomou o seguinte diálogo: “Onde estão indo? Vamos para a morte! Por quê? Para salvar o Brasil. Então eu também irei”, respondeu Otávio Correa que, em seguida, a eles se juntou.

Newton Prado deu-lhe o fuzil e empunhou o revólver. Resolutos, caminharam pela Avenida Atlântica até encontrarem quatro mil soldados do governo do então presidente Arthur Bernardes. Travou-se uma absurda e sangrenta batalha. Eram dezoito contra quatro mil. A areia branca da praia tingiu-se de vermelho. Calaram-se as metralhadoras. Silêncio total. Tudo terminou. Entre os tombados três ainda respiravam: Eduardo Gomes, Siqueira Campos e Newton Prado. Levados ao hospital, somente Newton Prado não se recuperou, falecendo no dia 12 de julho de 1922. A Revolta do Forte de Copacabana foi o primeiro levante do Tenentismo, Movimento político-militar de oposição à oligarquia da República Velha.

Newton Prado foi sepultado no Cemitério da Lapa, em São Paulo. No governo do então prefeito de Lerne, Ricardo Landgraf, uma comissão composta pelos Srs. José Oazi, Jacir Lombardi e João Mancini, articulou a vinda dos restos mortais do herói brasileiro para Leme. No dia 4 de julho de 1968, um comboio destacado pela Polícia Rodoviária fez o translado do corpo de São Paulo para Leme, onde, no antigo Tiro de Guerra 02-074, Newton Prado foi simbolicamente velado. Na sequência, os

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



C.M. LEME
Pr 25/22 Rs 05
av3

restos mortais do herói lemense foram colocados no jazigo monumental localizado na Praça “Rui Barbosa”, onde permanecem até hoje.

Diante do exposto por entender necessário e de relevante importância, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 01 de março de 2022.

AIRTON CÂNDIDO DA SILVA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

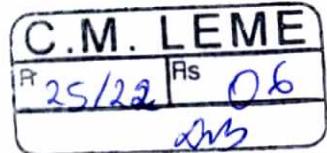
Prot. N. 325 L.N.— Fls.—

Recebido em 01/03/2022

mg

FUNCIONARIO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.



REQUERIMENTO ESPECIAL Nº 6 / 2022.

Requer retirada do projeto de Lei Ordinária nº 17

O Vereador que esta subscreve;

Vem com o merecido respeito e acatamento a presença de Vossa Excelência, **REQUERER a retirada do projeto de Lei Ordinária nº 17**

JUSTIFICATIVA: Considerando que, houve erros de digitação e formatação do referido documento que serão corrigidos e posteriormente protocolados.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 01 de março de 2022

DEFIRO

01/03/22
Presidente

AIRTON CÂNDIDO DA SILVA

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)